



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
PROCESSO Nº 182/2021

ONDE SE LÊ:

20. DA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

- c) Apresentar cópia de Certidão constando que os condutores dos veículos da licitante vencedora não estejam com a CNH suspensa e não possuam nenhuma infração grave ou gravíssima, ou sejam reincidentes em infrações médias durante o período de um ano, de acordo com inciso IV do artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;

.....

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

3. DESCRIÇÃO

DOS VEÍCULOS:

- b) Os veículos destinados ao transporte rural somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida. Para tanto exige-se:
- Autorização de transporte escolar emitida pelo órgão competente de Trânsito Brasileiro- Detran;
 - Estar equipado com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, com certificado de inspeção aprovado e válido (Tacógrafo), conforme CTB Art. 136, inciso IV.

DOS CONDUTORES:

- a) O condutor do veículo destinado à condução, deve satisfazer os seguintes requisitos, conforme Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro:

4. APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

- c) Apresentar cópia de Certidão constando que os condutores dos veículos da licitante vencedora não estejam com a CNH suspensa e não possuam nenhuma infração grave ou gravíssima, ou sejam reincidentes em infrações médias durante o período de um ano, de acordo com inciso IV do artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro;



Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

LEIA-SE:

20. DA APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

- c) Apresentar cópia de Certidão constando que os condutores dos veículos da licitante vencedora não estejam com a CNH suspensa e não possuam nenhuma infração grave ou gravíssima, ou sejam reincidentes em infrações médias durante o período de um ano;

.....

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

3. DESCRIÇÃO

DOS VEÍCULOS:

- b) Os veículos destinados ao transporte rural somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida. Para tanto exige-se:
- ~~Autorização de transporte escolar emitida pelo órgão competente de Trânsito Brasileiro-Detran; (Retirado)~~
 - Estar equipado com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, com certificado de inspeção aprovado e válido (Tacógrafo).

DOS CONDUTORES:

- a) O condutor do veículo destinado à condução, deve satisfazer os seguintes requisitos, conforme Código de Trânsito Brasileiro:

4. APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

- c) Apresentar cópia de Certidão constando que os condutores dos veículos da licitante vencedora não estejam com a CNH suspensa e não possuam nenhuma infração grave ou gravíssima, ou sejam reincidentes em infrações médias durante o período de um ano, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal